



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

*revisado
em 10/05/2024*

Rafael Jorge de Figueiredo
Substituto
Matr. nº 841
Cartório 3º Oficial
Tels: 2601-3187

COORDENADORIA DE CONTROLE DE MANDADOS (CCOM)
SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DE SÃO GONÇALO (SEMSG)

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024, às 10 h, em cumprimento ao r. mandado de nº 510012761632, extraído dos autos do feito de nº 5008471-91.2023.4.02.5117/RJ, para pagamento do débito de R\$ 119.917,42 (data da atualização: 26/07/2023) oriunda de execução fiscal em que figuram como partes UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e M J COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, dirigi-me à Rua Gonçalves Chaves, nº 367, CASA 01, Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ e, após as formalidades legais, penhorei o seguinte bem:

Imóvel nº 367, casa 01, da Rua Gonçalves Chaves, Jardim Catarina, 3º distrito do Município de São Gonçalo, matriculado no 3º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo sob o nº 16490, com a fração ideal de 26,92/360 avos, medindo 8,8m de frente para a circulação de uso comum "C", que por sua vez dá acesso à área de uso comum "A", com frente para a Rua Gonçalves Chaves; 8,8m nos fundos confrontando com a fração do prédio nº 367, casa 04; e 4,675m do lado direito confrontando com a fração do prédio nº 367; e 4,675m do lado esquerdo confrontando com a fração do prédio nº 367, casa 02; perfazendo um total de 41,14m².

Ato contínuo, nomeei depositário o Sr. Carlos Moacir de Matos, portador de RG nº 809730799 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 380.670.647-68, residente na Rua Cinco de Julho, nº 304, apartamento 1004, Icaraí, Niterói/RJ, cientificando-o a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Mariana Liria

Mariana Liria
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
Matrícula 14168

Carlos Moacir de Matos

Carlos Moacir de Matos
Depositário